



**COMPANHIA HABITASUL
DE PARTICIPAÇÕES**

COMPANHIA HABITASUL DE PARTICIPAÇÕES
CNPJ Nº 87.762.563/0001-03 NIRE Nº 43300010007 COMPANHIA ABERTA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Data, Hora e Local: Realizada em 10 de novembro de 2025, às 11:00 horas, na Av. Carlos Gomes, nº 400, sala 505, Bairro Boa Vista, Ed. João Benjamim Zaffari, em Porto Alegre, RS., CEP/90.480-900, de forma exclusivamente digital, por videoconferência.

2. Convocação e Mesa: A reunião foi convocada tempestivamente, e presidida por Péricles Druck.

3. Presenças: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

4. Ordem do Dia: Eleger a Diretoria da Companhia.

5. Deliberação: Os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, em conformidade com o disposto no Artigo 25, alínea “b” do Estatuto Social da Companhia, eleger para Diretoria da Sociedade, com prazo de mandato de um ano, os Srs. **JOSE ROBERTO MATEUS JUNIOR**, brasileiro, fisioterapeuta, solteiro em união estável, inscrito no CPF sob nº 008.914.889-44 e Carteira Nacional de Habilitação DETRAN/SC nº 01343772222 - Diretor Presidente; **BRUNO COSTA DE JESUS**, brasileiro, bacharel em administração, divorciado em união estável, inscrito no CPF sob o nº 000.781.910-25 e Carteira de Identidade SSP/RS nº 6064844597 - Diretor de Administração, Finanças e Relações com Investidores; e Sra. **DANIELA MOTTA TOJAL**, brasileira, advogada, solteira, inscrita no CPF sob nº 822.237.340-49 e OAB/RS sob nº 68.436 – Diretora Jurídica; todos com endereço comercial na Avenida Carlos Gomes, nº 400, sala 505, na cidade de Porto Alegre, RS., CEP: 90.480-900. Os eleitos declaram, sob as penas da lei, expressamente, que não se acham impedidos de exercer a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, parágrafo 1º, da Lei nº. 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº.8.934/94 e na regulamentação expedida pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, conforme regulamentado pela Resolução CVM nº 80/22 e, que conhecem o disposto no parágrafo 2º do art. 149 da Lei 10.303 de 31.10.2001.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, foi por todos assinada. (Assinaturas: Péricles Druck, Paulo Iserhard, Andrea Pereira Druck, Paulo Sérgio Viana Mallmann, Roberto Faldini,

Carlos Berenhauser Leite, Carlos Fernando Souto, José Roberto Mateus Junior, Bruno Costa de Jesus e Daniela Motta Tojal).

7. Declaração: Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2025.

Péricles Druck
Presidente do Conselho de Administração